



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- PMC



Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18.08.2023 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 040, de 09 de maio de 2023, para abertura do envelope de Habilitação e julgamento de Habilitação, relativo ao **Processo Licitatório: 09/2023**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de “**MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**” destinados aos Programas da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência”. Encerrada a etapa de negociação e lances, o Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, decide proceder com abertura do envelope de habilitação e julgamento da empresa classificada LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a empresa LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se em conformidade com o solicitado no edital. Registra-se os documentos relativos à habilitação da empresa LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foram disponibilizados para presentes e não houve contestação por parte dos presentes. Deste modo, a empresa LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi declarada **HABILITADA e sagrou-se VENCEDORA** do certame, por atender ao instrumento convocatório. Registra-se que a empresa LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, renuncia expressamente ao direito de recorrer. Registra-se que a empresa acima terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação da **Proposta Reformulada**, conforme item 16.1 do edital do certame. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes e seguirá para apreciação da Senhora Excelentíssima Prefeita – Ordenadora de Despesas desta Prefeitura.


CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO

Pregoeiro Oficial


VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS

Apoio


MARIA FERNANDA SILVA SANTOS PEREIRA

Apoio

EMPRESA	CRENCIADO	ASSINATURA
LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DANILO FERNNADES DE OLIVEIRA	